



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0918

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 04:

DECRETOS

PÁGINA 05:

PORTARIA N.º 3.401 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0918

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.448 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais e rendas a que se refere o Código Tributário Municipal para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o fato de que a correção monetária não importa em aumento de impostos nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 550/1978;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais (IPTU, ISSQN e outros), das taxas municipais e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário do município de Dumont atualizado em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses (dezembro de 2023 a novembro de 2024), desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de janeiro de 2025.**

**Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0918

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.449 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) do Município de Dumont e dá outras providências”.

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Resolução ANEEL 587/2013 e a Resolução ANEEL 479, de 03 de abril de 2012 determinam a transferência de ativos e municipalização da manutenção e operação da iluminação pública;

CONSIDERANDO o índice do IPCA no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 que foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor fixo/mensal da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), conforme a Lei Municipal nº 1.694 de 30 de novembro de 2015, atualizado em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) para o exercício 2025, de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses de 2024, desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0918

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.450

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz**, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o Município de Dumont estabelece as tarifas de consumo industrial, comercial/residencial e residencial de água e utilização de esgoto sanitário e de tarifas de serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a nova tabela de tarifas de água e de utilização de esgoto sanitário no Município de Dumont, praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto, para as categorias residencial, comercial/residencial e industrial, a partir de 01 de janeiro de 2025, atualizada em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses (dezembro de 2023 a novembro de 2024), desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de janeiro de 2025

Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 4



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.401
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TODAS AS
CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO
CONCEDIDAS QUE ESPECIFICA.**

Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz, Prefeito Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da estrutura de pessoal, visando à continuidade dos serviços públicos e respectivas atribuições, bem como a regulamentação das designações de atividades que excedem as atribuições ordinárias dos cargos de origem,

RESOLVE:

I - Ficam revogadas todas as concessões de gratificações de função concedidas com fundamento no art. 47, inciso I da Lei Complementar n.º 147/2021 e alterações posteriores, conforme detalhado no Anexo VI da referida norma.

II - Ficam revogadas todas as designações para funções de confiança realizadas com fundamento no art. 52 inciso III da Lei Complementar n.º 147/2021 e alterações posteriores, conforme detalhado no Anexo III da referida norma, retornando os ocupantes das referidas funções em seus empregos de origem.

III - Novas designações serão oportunamente realizadas, assim como gratificações serão concedidas em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa, visando à continuidade dos serviços públicos e respectivas atribuições.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de janeiro de 2025**

**Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.